



Guia de Recursos

PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Profissionais das Entidades com competências
em matéria de Infância e Juventude**



GUIA DE RECURSOS PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Índice

- 3 Nota introdutória
- 4 Fundamentação e enquadramento legal
- 6 Conceitos
- 6 I. Promoção e proteção – Risco e perigo
- II. Respostas sociais
- 10 III. Respostas em saúde
- IV. Promoção e proteção: Organismos e articulação com os Tribunais
- V. Outras respostas
- 17 Serviços e equipamentos para a infância e juventude no concelho de Grândola
- 18 1.ª linha
- 32 2.ª linha
- 33 3.ª linha



Nota Introdutória

A criação do presente Guia resulta do Plano de Desenvolvimento Social 2017-2020 elaborado e aprovado pelo Conselho Local de Ação Social de Grândola no âmbito do Programa Rede Social, em particular nas ações definidas no Eixo – Educação e Inclusão Social; Objetivo Geral – Promover a Prevenção das Situações de Risco; Objetivo Específico – Otimizar a intervenção das entidades de 1.ª Linha.

O Guia de Recursos para a Infância e Juventude do concelho de Grândola pretende ser um instrumento basilar ao dispor de todos/as aqueles/as que dele possam beneficiar e, em particular, aos colaboradores/as das entidades públicas e privadas com responsabilidades na área da infância e juventude: Escolas, IPSS, Associações e Entidades Privadas.

Este Guia não é um documento fechado e está sujeito a permanente atualização, mas permitirá o acesso a informação base relativa à Promoção e Proteção de Crianças e Jovens e aos recursos existentes no concelho de Grândola a todos/as os/as agentes com intervenção na área da infância e juventude.



Fundamentação e enquadramento legal

O reconhecimento da criança como Sujeito de Direito pelo direito internacional e nacional, confere particular empenho aos agentes a quem os respetivos Sistemas de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças atribui responsabilidades específicas para a concretização dos direitos de todas as crianças, em particular as mais vulneráveis, onde as situações de risco ou de perigo têm maior probabilidade de ocorrer.

Ainda que a maioria das crianças encontrem nos seus contextos relacionais, desde logo na família, a proteção e cuidados de que necessitam para se desenvolverem adequadamente, ou seja o acesso a direitos tão fundamentais como a integridade física e emocional, a participação e audição em tudo o que lhes diz respeito, o direito à inclusão numa família que lhes proporciona afetos, segurança e cuidados adequados, registam-se situações em que estes contextos, nomeadamente o familiar, se desorganizam por variadíssimas razões, interferindo de forma mais ou menos grave na sua função de proteção e bem-estar das crianças.

É, em particular, nestas situações que a proteção às crianças se converte numa tarefa, também por imperativo legal, da sociedade e das entidades com responsabilidades na área da infância e juventude mais especificamente, ainda que com níveis de intervenção com competências e responsabilidades de proteção distintas, decorrentes de legislação específica.

De acordo com o regime jurídico consagrado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro, na sua atual redação), a ação processa-se segundo

um modelo que estabelece três níveis de intervenção, articulados e complementares.

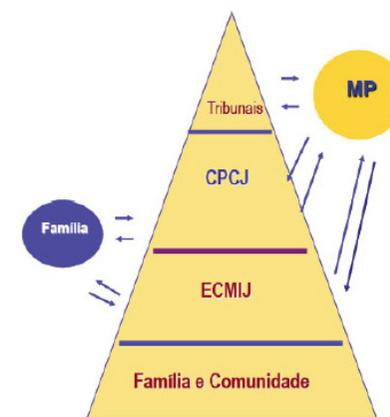
A intervenção no domínio da Lei 147/99 de 1 de setembro processa-se segundo o princípio da subsidiariedade, ou seja, o princípio do primado da intervenção informal e de proximidade (intervenção na base, em primeira linha, das Entidades com Competência em Matéria de Infância e Juventude, situando-se as Comissões de Proteção num segundo patamar e o Tribunal no topo da pirâmide do sistema) [1] Cf. os arts. 4.º, al. j), 8.º, 11.º, 67.º e 68.º, todos Lei 147/99 de 1/09.

É fundamental a intervenção, de primeira linha, das entidades com competência em matéria de infância e juventude.

Dito de outro modo, neste domínio, a intervenção enquadra-se num contexto de responsabilidades partilhadas pelos diferentes atores da comunidade, conforme o regime jurídico consagrado na Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro). De acordo com esta, a ação processa-se segundo um modelo que estabelece três níveis de intervenção, articulados e complementares: No *primeiro nível*, intervêm as entidades com competência em matéria da infância e juventude – ou seja, as que têm ação privilegiada em áreas como as da saúde, educação, formação profissional, ocupação dos tempos livres, entre outros – tendo em vista a promoção dos direitos e a proteção das crianças e dos jovens, em geral, e das que se encontrem em situação de risco ou perigo, em particular;

No *segundo nível*, quando não seja possível às entidades acima mencionadas atuar de forma adequada e suficiente para remover o perigo, toma lugar a ação das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ); No *terceiro nível*, é à intervenção judicial, que se pretende residual, que cabe assegurar a proteção de crianças e jovens em perigo.

Princípio da Subsidiariedade



Lei 147/99
de 1 de Setembro

Conceitos

I. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Risco

Conceito mais lato e abrangente. O risco implica a existência de uma situação de vulnerabilidade, um perigo potencial para a concretização dos direitos (por ex. situação de pobreza), não atingindo o elevado grau de probabilidade de ocorrência que o conceito de perigo encerra. Nestas situações, a legitimidade de intervenção circunscreve-se aos esforços para a sua superação e prevenção de forma a evitar o eclodir do perigo potencial com medidas de prevenção primária.

Perigo

O grau de risco já se tornou efetivo ou tão elevado que constitui perigo para a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral da criança (por omissão ou ação direta dos progenitores, de terceiros ou da própria criança sem que ninguém se lhe oponha eficazmente). Registam-se maus tratos efetivos ou iminentes.

II. RESPOSTAS SOCIAIS

Ama

Resposta social que consiste no exercício de atividade de ama, destinada a cuidar na sua residência de crianças até aos três anos de idade, ou até atingir a idade de ingresso no estabelecimento de educação pré-escolar, por tempo correspondente ao período de trabalho ou impedimento dos pais ou de quem exerce as responsabilidades parentais (família).

Objetivos

Proporcionar à criança, em colaboração com a família:

- Um ambiente seguro e familiar;
- As condições adequadas ao seu desenvolvimento integral, num ambiente de segurança física e afetiva;
- Os cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar;
- Facilitar a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar da criança.

Creche

Resposta social de natureza socioeducativa, para acolher crianças até aos 3 anos de idade, durante o período de impedimento dos pais ou da pessoa que tenha a sua guarda de facto.

Objetivos

- Proporcionar, através de um atendimento individualizado, o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças num clima de segurança afetiva e física.
- Colaborar com a família na partilha de cuidados e responsabilidades no desenvolvimento das crianças.

- Colaborar no despiste precoce de qualquer inadaptação ou deficiência assegurando o seu encaminhamento adequado.

Creche Familiar

Resposta social que consiste no exercício de atividade de ama quando desenvolvida no âmbito de uma instituição de enquadramento, destinada ao cuidado de crianças até aos três anos de idade, ou até atingirem a idade de ingresso no estabelecimento de educação pré-escolar, por tempo correspondente ao período de trabalho ou impedimento dos pais ou de quem exerce as responsabilidades parentais.

Objetivos

- Proporcionar à criança até aos três anos de idade, ou até atingir a idade de ingresso no estabelecimento de educação pré-escolar, e em colaboração com a família:
 - Ambiente familiar e seguro com intencionalidade pedagógica;
 - Atendimento individual e personalizado, em função das necessidades de cada criança;
 - Condições para o desenvolvimento integral da criança, num ambiente de segurança física e afetiva;
 - Facilitar a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar.

Estabelecimento de Educação Pré-escolar

Resposta social orientada para o desenvolvimento de crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, proporcionando-lhes atividades educativas e atividades de apoio à família.

Objetivos

- Promover o desenvolvimento pessoal e social da criança e proporcionar-lhe condições de bem-estar e segurança;
- Contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso da aprendizagem e desenvolvimento da expressão e da comunicação;
- Estimular a curiosidade e o pensamento crítico;
- Despistar inadaptações, deficiências e precocidades para melhor orientação e encaminhamento da criança;
- Incentivar a participação das famílias no processo educativo e estabelecer relações de colaboração com a comunidade;
- Apoiar a família através de fornecimento de refeições às crianças e de prolongamento de horários com atividades de animação socioeducativa.

CATL - Centro de Atividades de Tempos Livres

Resposta social que proporciona atividades de lazer a crianças e jovens a partir dos 6 anos, nos períodos disponíveis das responsabilidades escolares, desenvolvendo-se através de diferentes modelos de intervenção, nomeadamente acompanhamento/inserção, prática de atividades específicas e multiatividades.

Objetivos

- Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento de cada criança ou jovem, de forma a ser capaz de se situar e expressar num clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um;
- Colaborar na socialização de cada criança ou jovem, através da participação na vida em grupo;
- Favorecer a relação entre família, escola, comunidade e estabelecimento, com vista a uma valorização, aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio;
- Proporcionar atividades integradas num projeto de animação sociocultural, em que as crianças possam escolher e participar voluntariamente, tendo em conta as características dos grupos e como base o maior respeito pela pessoa;
- Melhorar a situação social e educativa e a qualidade de vida das crianças;
- Potenciar a interação e a integração social das crianças com deficiência, em risco e em exclusão social e familiar.

Intervenção Precoce na Infância

Resposta que visa garantir condições de desenvolvimento das crianças com alterações nas funções ou estruturas do corpo que limitam o crescimento pessoal e social e a sua participação nas atividades típicas para a idade, bem como das crianças com risco grave de atraso de desenvolvimento.

Objetivos

- Assegurar às crianças a proteção dos seus direitos e desenvolvimento das suas capacidades, através de ações de intervenção precoce na infância (IPI) em todo o território nacional;
- Detetar e sinalizar todas as crianças com risco de alterações ou alterações nas funções e estruturas do corpo ou risco grave de atraso de desenvolvimento;
- Intervir, após a deteção e sinalização daquelas situações, em função das necessidades do contexto familiar de cada criança elegível, de modo a prevenir ou reduzir os riscos de atraso no desenvolvimento;
- Apoiar as famílias no acesso a serviços e recursos dos sistemas da Segurança Social, da Saúde e da Educação;
- Envolver a comunidade através da criação de mecanismos articulados de suporte social.



Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

É um “serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias”. (Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril).

Objetivos

- O CAFAP visa a prossecução dos seguintes objetivos:
- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
 - Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
 - Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a melhoria do desempenho da função parental;
 - Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
 - Potenciar a melhoria das interações familiares;
 - Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
 - Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
 - Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
 - Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

AS RESPOSTAS SOCIAIS

- Ama;
- Creche;
- Creche Familiar;
- Centro de Atividades de Tempos Livres;
- Intervenção Precoce;
- Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental;

São desenvolvidas pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social e Equiparadas mediante Acordos de Cooperação celebrados com a Segurança Social.

III. RESPOSTAS EM SAÚDE

Consultas de vigilância Saúde Infanto-juvenil

(Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil - dos 0 aos 18 anos) onde são efetuadas intervenções tendo em vista a obtenção contínua de ganhos em saúde nesta população.

Com periodicidade definida no primeiro ano de vida; 1 aos 3 anos; 4 aos 9 anos e dos 10 aos 18 anos.

Estas idades não são rígidas e a criança/família podem recorrer ao médico de família sempre que sentirem necessidade.

A vigilância em Saúde Infantil e Juvenil tem em vista a obtenção contínua de ganhos em saúde nesta população.

Objetivos

- Avaliar o crescimento e desenvolvimento;
- Estimular a opção por comportamentos promotores de saúde;
- Promover a imunização contra doenças transmissíveis, a saúde, a saúde mental, o aleitamento materno, a prevenção dos acidentes, de maus tratos;
- Detetar precocemente e encaminhar situações que possam comprometer a vida ou afetar a qualidade de vida da criança e do adolescente;
- Prevenir, identificar e saber como abordar as doenças comuns nas várias idades reforçando o papel dos pais;
- Sinalizar e proporcionar apoio continuado às crianças com doença crónica/deficiência e às suas famílias;
- Assegurar a realização do aconselhamento genético;
- Identificar, apoiar e orientar as crianças e famílias vítimas de maus tratos e de violência;
- Promover o desenvolvimento pessoal e social e a autodeterminação das crianças e dos jovens;
- Apoiar e estimular o exercício adequado das responsabilidades parentais.



Saúde Escolar

(Programa Nacional de Saúde Escolar) tem por finalidade contribuir para mais saúde, literacia e equidade e maior participação e responsabilização de todos/as com o bem-estar e a qualidade de vida de crianças e jovens.

Objetivos:

- Promover estilos de vida saudável e elevar o nível de literacia para a saúde da comunidade educativa;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente escolar e para a minimização dos riscos para a saúde;
- Promover a saúde, prevenir a doença da comunidade educativa e reduzir o impacto dos problemas de saúde no desempenho escolar dos/as alunos/as;
- Estabelecer parcerias para a qualificação profissional, a investigação e a inovação em promoção e educação para a saúde em meio escolar.

Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral

(PNPSO) tem como objetivos a redução da incidência e da prevalência das doenças orais nas crianças e jovens e a melhoria dos conhecimentos e comportamentos sobre saúde oral.

Objetivos:

O Programa Nacional de Promoção da Saúde Oral (PNPSO) tem como objetivos a redução da incidência e da prevalência das doenças orais nas crianças e jovens e a melhoria dos conhecimentos e comportamentos sobre saúde oral.

NACJR

Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco

Apoia e orienta a ação da saúde nas crianças e jovens em risco

Destinatários: crianças e jovens (e famílias) com idade até aos 18 anos, em diferentes contextos de vida.

Objetivo:

Contribuir para uma mais efetiva prevenção do fenómeno dos maus tratos e a melhoria da qualidade nas respostas do Serviço Nacional de Saúde a esta problemática.

IV. PROMOÇÃO E PROTEÇÃO: ORGANISMOS E ARTICULAÇÃO COM OS TRIBUNAIS

CPCJ

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral (Lei nº 147/99 de 1 de Setembro, na sua atual redação).

Objetivos

Intervir quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento da criança ou do jovem, ou quando esse perigo resulte de ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou do jovem, a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo.

EMAT

Equipa Multidisciplinar de Apoio aos Tribunais

As Equipas Multidisciplinares de Apoio Técnico aos Tribunais, sob tutela da Segurança Social, são equipas de assessoria aos tribunais, constituídas por técnicos de áreas diversas que acompanham e avaliam os casos que envolvem menores, e que são referenciados para tribunal, dando conhecimento da evolução das situações aos juizes responsáveis pelos casos.

Colaboram com o Tribunal (último patamar de intervenção), quer na fase de instrução do processo judicial (elaborando informação ou relatório social sobre a situação da criança e do jovem e do seu agregado familiar), quer na fase da execução da medida, acompanhando-a e procedendo à sua revisão, nos termos da Lei.

Constituídas por técnicos da Segurança Social funcionam, por norma, nas instalações dos serviços locais.

V. OUTRAS RESPOSTAS

Ludoteca

As Ludotecas são espaços lúdicos, educativos, recreativos e culturais, especialmente pensados para crianças e adolescentes, tendo como primeira função a de lhes restituir o espaço e o tempo para brincar livremente e a seu belo prazer.

Objetivos

Promover a criação e programação de uma rede de espaços de atividade lúdica e criativa que contribua para o desenvolvimento educativo, cultural e social da comunidade.

Princípios orientadores

- Desenvolver projetos que estimulem a participação, a livre expressão e a autonomia;
- Criar espaços e relações de suporte e de apoio que facilitem e estimulem o estabelecimento de relações interpessoais e intergrupais;
- Valorizar a atividade lúdica e a animação socioeducativa como estratégia fundamental para o desenvolvimento harmonioso da criança e do jovem;

O que oferece

- Espaços de jogo;
- Empréstimo de jogos e livros;
- Desenvolvimento de projetos e ateliers;
- Espaços de áudio, vídeo e informática

Estúdio Jovem

Espaço destinado à ocupação dos tempos livres das crianças e jovens com idade superior ou igual aos 10 anos, que promove a aquisição de competências através do desenvolvimento de atividades lúdicas, pedagógicas, culturais, sociais e desportivas de carácter diário e semanal.

Objetivos

Pretende-se através da dinamização destas atividades que ocupam o tempo livre dos/as jovens:

- Promover o desenvolvimento pessoal e social;
- Promover hábitos de vida saudáveis, através de uma política de prevenção primária dos comportamentos de risco, tais como, o início dos consumos de substâncias psicoativas;
- Promover a educação ambiental dos/as jovens, sensibilizar para a defesa do património histórico e cultural;
- Promover a criatividade e o desenvolvimento das competências e capacidades dos/as jovens, no sentido da promoção da sua autonomia e do exercício pleno dos seus deveres e direitos de cidadania.

Gabinete de Psicologia (Município)

Serviço especializado que proporciona avaliação e/ou acompanhamento psicológico às crianças e jovens do concelho com escalão escolar nível A ou B).

Apoio ao Serviço de Psicologia e Orientação Profissional do Agrupamento de Escolas de Grândola.

Objetivos

- Proporcionar avaliação e/ou acompanhamento psicológico a crianças e jovens cujas famílias, por razões económicas estejam impedidas de recorrer ao sector privado;
- Colaborar na avaliação psicológica, análise do percurso de formação, encaminhamento para especialidade, das sinalizações rececionadas no Serviço de Psicologia e Orientação Profissional do Agrupamento de Escolas e também na avaliação de alunos referenciados com eventuais necessidades educativas especiais.

Sector de Educação (Município)

Serviço responsável pela execução das competências municipais na área da educação:

- Programa de atividades de animação e apoio às famílias (Pré- escolar);
- Ação Social Escolar (1º ciclo Ensino Básico);
- Refeitórios escolares (até ao 4º ano de escolaridade);
- Transportes escolares

Escola Segura

Programa da iniciativa do Ministério da Administração Interna e do Ministério da Educação desenvolvido pela PSP e GNR

Objetivos

- Garantir as condições de segurança da população escolar;
- Promover comportamentos de segurança junto da população escolar.

No âmbito das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário, os Núcleos Núcleos Escola Segura (NES) visam garantir a segurança de toda a comunidade escolar, através de Ações de sensibilização à comunidade escolar e aos encarregados de educação.

Visa também a sinalização de comportamentos de risco às outras entidades (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, Centro de Saúde...) assim como prestar colaboração com estas mesmas entidades.

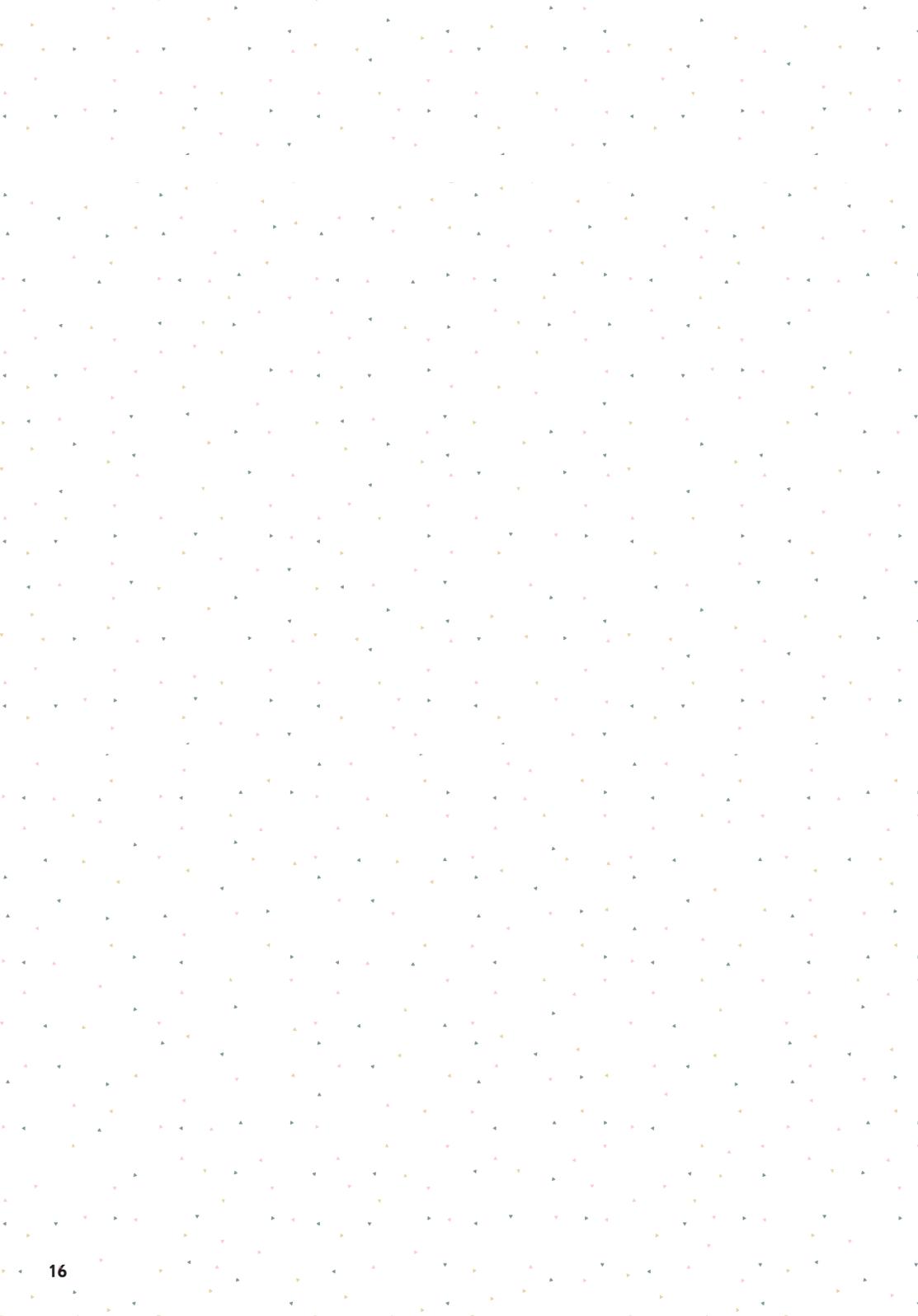


Associação Pais-Em-Rede

O Núcleo de Grândola da Associação Pais-em-Rede promove a inclusão de crianças e de jovens com deficiência em programas inclusivos de ocupação de tempos livres na comunidade e apoia os jovens na transição da escola para a vida ativa, criando pontes entre a escola, a família, o centro de emprego, as empresas e as instituições da comunidade.

Objetivos

- Promover o respeito pelos direitos das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Promover projetos de voluntariado jovem para apoio à inclusão das crianças e jovens com deficiência na comunidade;
- Apoiar projetos de inclusão através das artes performativas;
- Criar redes de apoio comunitário e otimizar os recursos existentes;
- Procurar respostas singulares de inclusão através da rede comunitária de apoio;
- Capacitar os pais no processo de inclusão dos filhos com deficiência através de co aprendizagens e formações que permitam aos pais um equilíbrio emocional;
- Contribuir para a redução do isolamento social;
- Incentivar a responsabilidade social da comunidade para a inclusão das crianças e jovens com deficiência;



**SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS
PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE
CONCELHO DE GRÂNDOLA**



AISGRA

Associação de Intervenção Social de Grândola

» Resposta Social

Creche
Creche “Era uma vez...”

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua João Sagner – Cerrado das Aranhas
7570 - 310 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 300
Tlm: 965 798 821
e-mail: creche.eraumavez_aisgra@sapo.pt



Centro Social do Carvalhal

» Resposta Social

Creche
Creche “Os Ursitos”

» Localização

Freguesia do Carvalhal

» Morada

Rua do Pinhal n.º1
7570 -779 Carvalhal

» Contactos

Tel.: 265 497 683/4
Tlm: 964 938 886
Fax: 265 497 146
e-mail: cscarvalhal@outlook.com



Creche e Jardim de Infância de Grândola

» Resposta Social

Creche e Pré-escolar (Jardim de Infância)

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua D. Afonso Henriques
7570-236 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 442 626
Tlm: 96 91 12 589
e-mail: geral@crechejig.com
Facebook: Creche Cjig Grândola
Página do Facebook: Creche e Jardim de Infância de Grândola (@cjigrandola)



Casa do Povo de Azinheira dos Barros Centro Infantil do Lousal

» Resposta Social

Creche e Pré-Escolar

» Localização

Freguesia de Azinheira dos Barros

» Morada

Centro Infantil do Lousal, Minas do Lousal
7570-006 Azinheira dos Barros e S. Mamede do Sádão

» Contactos

Tel.: 269 508 220 Centro Infantil do Lousal
962 692 202 Diretor Técnico
e-mail: cpazb.dir.tecnico@mail.telepac.pt



Centro Comunitário do Lousal

» Resposta Social

Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL)
“A Mina dos Saberes”

» Localização

Freguesia de Azinheira dos Barros

» Morada

Centro Comunitário do Lousal, Minas do Lousal
7570-006 Azinheira dos Barros e S. Mamede do Sádão

» Contactos

Tel.: 269 508 640

962 692 202 Diretor Técnico

e-mail: cpazb.dir.tecnico@mail.telepac.pt



COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO
E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS
INADAPTADAS DE GRÂNDOLA

CerciGrândola

» Resposta Social

Intervenção Precoce – Equipa Local de Intervenção (E.L.I)

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Centro de Saúde de Grândola
Rua Dr. Vitor Manuel Ribeiro da Rocha
7570-256 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 200 Extensão: 260

email: paip.grandola@gmail.com



Associação para o Desenvolvimento do Torrão

» Resposta Social

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental “Universo da Família”

» Localização

Concelhos de Alcácer do Sal e de Grândola

» Morada

Sede: Rua 2 de abril, Antiga Escola Primária n.º2
7595-108 Torrão

Delegação: Rua Calçada 31 de Janeiro, n.º 26 r/c
7580-098 Alcácer do Sal

» Contactos

Tel.: 265 669 593/881 Sede 265 613 689 Delegação

Tlm: 925 415 077

Email: cafap.adt@gmail.com

Facebook: CAFAP - Universo da Família



» Resposta Social

Creche Familiar

» Localização

Concelhos de Alcácer do Sal e de Grândola

» Morada

Estrada Nacional 5, Jardim Público
7580-103 Alcácer do Sal

» Contactos

Tel.: 265 622 295

Tlm: 925 415 071

e-mail: centroinfantil.ub.adt@gmail.com

Facebook: adt-Associação para o Desenvolvimento do Torrão



Associação Pais-Em-Rede **Núcleo de Grândola**

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Rua 1.º de Maio, lote 12, loja 1 . Bairro da Esperança
7570-145 Grândola

» **Contactos**

Tlm: 967 000 132

e-mail: nucleograndolapaisemrede@gmail.com

Facebook: Pais-em-Rede - Associação

Segurança Social

Serviço de Ação Social de Santo André

» **Localização**

Vila Nova de Santo André

» **Morada**

Bairro Azul Coletiva A3
7500-100 Vila Nova de Santo André

» **Contactos**

Tel.: 300 514 004 / 300 514 009



Estabelecimentos de Ensino Rede Pública **Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola**

Jardim de Infância n.º 1 de Grândola

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Rua Nossa Senhora da Penha

» **Contacto**

Tel.: 269 440 034

Jardim de Infância n.º 2 de Grândola

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Rua da Fraternidade, lote 30 . Bairro do Arneiro

» **Contacto**

Tel.: 269 440 093

Escola Básica

Jardim de Infância de Ameiras de Cima

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Ameiras de Cima

» **Contacto**

Tel.: 269 477 006/269 476 267

Escola Básica Jardim de Infância do Carvalho

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia do Carvalho

» Morada

Rua da Azinhaga n.º 7

» Contacto

Tel.: 265 497 494

Escola Básica Jardim de Infância de Melides

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia de Melides

» Morada

Estrada Nacional 261

» Contacto

Tel.: 269 908 916

Escola Básica Jardim de Infância de Água Derramada

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Água Derramada

» Contacto

Tel.: 269 449 041

Escola Básica Jardim de Infância da Aldeia Nova de São Lourenço

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Canal Caveira

» Contacto

Tel.: 269 478 000/269 449 002

Escola Básica Jardim de Infância da Aldeia do Futuro

Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua 25 de Abril

» Contacto

Tel.: 269 440 039/269 449 016

Escola Básica de Lousal 1.º Ciclo do Ensino Básico

» Localização

Freguesia de Azinheira dos Barros

» Morada

Rua 25 de Abril - Minas do Lousal

» Contacto

Tel.: 916 616 844

Escola Básica de Grândola

1.º Ciclo do Ensino Básico

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Sta Margarida da Serra

» **Morada**

Rua Luís Alves Serrão (morada temporária)

» **Contacto**

Tel.: 269 442 886

Escola Básica D. Jorge de Lencastre Grândola

2.º, 3.º Ciclo do Ensino Básico

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Sta Margarida da Serra

» **Morada**

Av. António Inácio da Cruz

» **Contacto**

Tel.: 269 450 140

Escola Secundária António Inácio da Cruz

3.º Ciclo do Ensino Básico . Ensino Secundário

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Av. António Inácio da Cruz

» **Contacto**

Tel.: 269 498 640



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola

Ensino Secundário Profissional

» **Localização**

Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» **Morada**

Av. António Inácio da Cruz

» **Contacto**

Tel.: 269 456 416



Ludoteca de Grândola 5 aos 14 anos

Junta de Freguesia de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Praça D. Jorge de Lencastre - Grândola

» Contactos

Tel.: 269 498 050

Tlm: 914 858 414

e-mail: ludoteca@freguesia-grandola.org



Estúdio Jovem

Câmara Municipal de Grândola

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Complexo Desportivo Municipal José Afonso - Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 083

e-mail: gab.jovem@cm-grandola.pt

Gabinete de Psicologia

Câmara Municipal de Grândola

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua José Pereira Barradas - Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 000/ 269 448 030/32

e-mail: gpcmg@cm-grandola.pt

Sector de Educação Câmara Municipal de Grândola

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua D. Nuno Álvares Pereira (frente aos CTT) - Grândola

» Contactos

Tel.: 269 448 244

e-mail: geral@cm-grandola.pt



GNR - Destacamento Territorial de Grândola NES – Núcleo Escola Segura

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua Rainha D. Leonor, 8

7570-221 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 280

Tlm: 961 192 345

e-mail: ct.stb.dgdl.npe@gnr.pt



Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano CENTRO DE SAÚDE DE GRÂNDOLA UCSP

Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua Vítor Manuel Ribeiro da Rocha S/N

7570-256 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 19/269 450 200

Fax: 269 450 191

e-mail: CSGrandola@ulsla.min-saude.pt

Consultas de vigilância Saúde Infanto-juvenil incluídas no Programa Nacional de Saúde Infantil e Juvenil.

Previsto um total de 18 consultas (dos 0 aos 18 anos).



UCC Unidade de Cuidados na Comunidade “Serra e Mar” de Grândola

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua Vítor Manuel Ribeiro da Rocha S/N, 7570-256 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 450 19/269 450 200

Fax: 269 450 191

e-mail: ucc.grandola@ulsla.min-saude.pt



CPCJ de Grândola

» Localização

União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra

» Morada

Rua 1.º de maio, bloco 7, loja BL Bairro da Esperança
7570-145 Grândola

» Contactos

Tel.: 269 442 976

Tlm: 916 183 105

Fax: 269 450 089

e-mail: cpcjgrandola@gmail.com

EMAT

Equipa de Assessoria Técnica aos Tribunais

» Localização

Instituto da Segurança Social, I.P.
Centro Distrital de Setúbal - Núcleo de Infância e Juventude

» Morada

Praça da República 2900-587 Setúbal

» Contactos

Tel.: 300 513 600

Fax: 300 513 838

e-mail: iss-setubal-att@seg-social.pt

Documentos de suporte

Guias para profissionais <https://www.cnpdpcj.gov.pt/>

Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Lei n.º 147/99 de 1 de Setembro)

Portaria n.º 262/2011 de 31 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 33/2014 de 04 de Março.

Realizado pela Rede Social de Grândola

Conselho Local de Ação Social – julho 2018

Participação dos Parceiros

Agrupamento de Escolas de Grândola

Associação de Intervenção Social de Grândola

Associação de Desenvolvimento do Torrão – Centro de Apoio Familiar
e Aconselhamento Parental

Câmara Municipal de Grândola

Casa do Povo de Azinheira dos Barros

Centro Social do Carvalhal

Cercigrândola ELI Grândola

Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Grândola

Creche e Jardim de Infância de Grândola

Centro de Saúde de Grândola – Unidade de Cuidados na Comunidade



GRÂNDOLA
MUNICÍPIO